



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

**PORTARIA Nº 24/2024
DE 23 de DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Cedro de São João – SE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º - Fica estabelecido o **PONTO FACULTATIVO** nos dias **23 e 24** do corrente ano, em virtude das comemorações dos festejos Natalinos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cedro de São João, em 23 de dezembro de 2024.

**DIEGO DE MELO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**